



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

1ª VIA
DA CÂMARA

PROTOCOLO Nº 034

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG

Data: 29/01/2022

Hora: 13:30

Ass. _____

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 (MESA DIRETORA), QUE INSTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONSTANTES NO ANEXO I.

Proponho nos termos do artigo 226, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, que sejam modificados a EMENTA e o Art. 5º do Projeto de Lei em referência, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica modificada a EMENTA do Projeto de Lei n.º 002/2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
EMENTA: INSTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG.
.....

Art. 2º Fica modificado o Art. 5º do Projeto de Lei n.º 002/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

.....
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2022.


VER. DEONE CUSTÓDIO DE TOLEDO

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de otimizar o texto do referido projeto.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Turno único de discussão e votação
Em 24/01/2022


Anderson Miguel L. Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022